



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

- : LEI - Nº 253 :-

( Que dispõe sobre o pagamento dos alugueis do prédio onde funciona a Biblioteca Pública e Museu Magiano. )

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

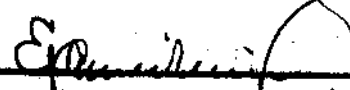
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de Cr. \$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento devido ao snr. Almiro Abbondanza, pelos alugueis do prédio onde funcionam a Biblioteca Pública Municipal e Museu Magiano, referentes aos meses de Novembro e Dezembro do exercício de 1949.

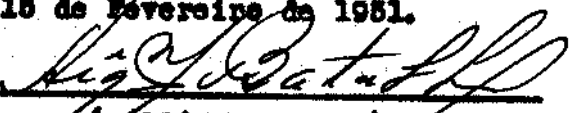
Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo anterior, será coberta de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 251, de 20 de Dezembro de 1950.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, aos 15 de Fevereiro de 1951.

  
\_\_\_\_\_  
( EPAMINONDAS FREIRE ),  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Expediente Geral-2ª. Seção, em publicada na Portaria Municipal, em 15 de Fevereiro de 1951.

  
\_\_\_\_\_  
( ARGEU BATALHA ),  
Diretor da Secretaria, em Comissão.

*Chapote 115*